



PLANO DE TRABALHO Nº 1/2025 DO TED Nº 2/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Nome da autoridade competente:	Márcio Luiz França Gomes
Número do CPF:	***.510.688-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	690011 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	690011 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal do Piauí – UFPI
Nome da autoridade competente:	Nadir do Nascimento Nogueira
Número do CPF:	***.571.353-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Universidade Federal do Piauí – UFPI

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	154048 - Universidade Federal do Piauí
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	154048 - Universidade Federal do Piauí

3. OBJETO:

O presente Plano de Trabalho, celebrado entre o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e a Universidade Federal do Piauí (UFPI), tem como objeto o **desenvolvimento do programa “Brasil Mais Inteligente”, que visa promover a capacitação de micro e pequenas empresas para a adoção estratégica de soluções tecnológicas baseadas em Inteligência Artificial, com ênfase no desenvolvimento e implementação de soluções fundamentadas em agentes de IA.** O objetivo é aumentar a eficiência operacional, melhorar a satisfação dos clientes, incrementar a rentabilidade dos negócios existentes e criar oportunidades de negócio para as empresas participantes.

3.1. Objetivo geral

Promover a capacitação de micro e pequenas empresas para a adoção estratégica de soluções tecnológicas baseadas em Inteligência Artificial, especialmente no desenvolvimento de soluções fundamentadas em agentes de IA, com o objetivo de aumentar a eficiência operacional, melhorar a satisfação dos clientes, incrementar a rentabilidade dos negócios existentes e impulsionar novas oportunidades de negócio.

3.2. Objetivo Específico

- Mapear e analisar as aplicações mais relevantes e acessíveis de Inteligência Artificial e agentes inteligentes para o contexto de micro e pequenas empresas em diversos setores.
- Definir e revisar estratégias e roteiros práticos para a implementação de soluções de IA e agentes inteligentes, considerando as particularidades e o nível de maturidade tecnológica das empresas.
- Desenvolver e atualizar um currículo de capacitação modular, abrangendo conceitos, boas práticas, possíveis aplicações, ferramentas, aspectos éticos e de segurança relacionados à IA.
- Construir e revisar instrumentos de diagnóstico e consultoria para avaliar a situação tecnológica das empresas e apoiar a condução de sessões de consultoria individualizadas.
- Selecionar e engajar micro e pequenas empresas participantes por meio de critérios definidos, processos de inscrição e workshops de sensibilização.
- Executar diagnósticos para avaliar a maturidade tecnológica das empresas e identificar oportunidades e desafios para adoção de IA.
- Oferecer treinamentos presenciais ou a distância, conforme a necessidade das empresas.
- Realizar consultorias individualizadas para apoiar a definição e implementação de estratégias de adoção de IA.
- Monitorar e avaliar continuamente a evolução das empresas participantes, coletando dados sobre impactos nos negócios e elaborando relatórios de avaliação do programa.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As ações e metas do programa “Brasil Mais Inteligente”, a serem executadas no âmbito do Termo de Execução Descentralizada (TED), estão estruturadas para garantir a capacitação efetiva de micro e pequenas empresas na adoção de soluções em Inteligência Artificial, com foco especial em agentes inteligentes.

Cada ação está associada a uma meta clara e a um produto a ser entregue, assegurando o acompanhamento dos resultados e o alinhamento com os objetivos do programa. A seguir, as ações, metas e produtos correspondentes:

4.1. Mapeamento do Estado da Arte em IA para MPEs

Meta 1: Realizar, semestralmente, o levantamento e análise das aplicações mais relevantes e

acessíveis de Inteligência Artificial e agentes inteligentes para o contexto das MPEs em diversos setores.

Produto: a) Relatório de Mapeamento do Estado da Arte em IA para MPEs.

a.1) Produção Acadêmica (artigos) sobre o Estado da Arte em IA;

4.2. Definição e Revisão de Estratégias de Adoção de IA

Meta 2: Definir e revisar, a cada semestre, estratégias e roteiros práticos para a implementação de soluções de IA e agentes inteligentes, considerando as particularidades e o nível de maturidade tecnológica das empresas.

Produto: b) Estratégias e Roteiros de Adoção de IA para MPEs.

b.1) Produto Técnico-Tecnológico (PTT) - Mapa de Oportunidade para Adoção de IA

4.3. Desenvolvimento e Revisão do Currículo de Treinamentos

Meta 3: Elaborar e atualizar, semestralmente, um currículo de capacitação modular e abrangente, adaptado a diferentes níveis de conhecimento técnico, focado em IA e agentes inteligentes para MPEs.

Produto: c) Currículo e Materiais de Treinamento.

c.1) Material Didático para Trilha de Formação

4.4. Construção e Revisão de Instrumentos de Diagnóstico e Consultoria

Meta 4: Desenvolver e revisar, semestralmente, instrumentos (questionários, checklists, sistemas de avaliação) para diagnóstico da situação tecnológica das MPEs e para suporte às consultorias individualizadas.

Produto: d) Instrumentos de Diagnóstico e Consultoria.

d.1) Elaboração de questionários estruturados (survey) em escala likert

d.2) Relatório com análise estatística estruturada

4.5. Seleção e Engajamento das MPEs Participantes

Meta 5: Selecionar e engajar, de forma contínua ao longo do programa, novas MPEs para participação nas atividades de diagnóstico, treinamento e consultoria, promovendo workshops de sensibilização e inscrição.

Produto: e) Relatório de Engajamento das MPEs Participantes.

e.1) Produto Técnico-Tecnológico (PTT) - Estratégias para potencializar o engajamento das MPEs a partir da Percepção dos Participantes

4.6. Execução das Atividades de Diagnóstico

Meta 6: Aplicar, de forma contínua a partir do segundo semestre do primeiro ano, os instrumentos de diagnóstico nas empresas selecionadas para avaliar maturidade tecnológica e identificar oportunidades e desafios para adoção de IA.

Produto: f) Relatório de Diagnóstico das MPEs Participantes.

f.1) Produto Técnico-Tecnológico (PTT) - Diagnóstico das MPEs

4.7. Oferta dos Treinamentos

Meta 7: Realizar, de forma contínua a partir do segundo semestre do primeiro ano, os módulos de treinamento (EAD e/ou presencial) para as empresas participantes, conforme conclusão da etapa de diagnóstico.

Produto: g) Relatórios de Execução de Treinamentos.

g.1) *Produto Técnico-Tecnológico (PTT) - Estratégias para potencializar o aprendizado de MPEs para o uso de IA*

4.8. Execução das Atividades de Consultoria

Meta 8: Realizar, de forma contínua, sessões de consultoria individualizada para apoiar as empresas na definição e implementação de estratégias de adoção de IA.

Produto: h) Relatórios de Execução de Consultorias.

h.1) *Produto Técnico-Tecnológico (PTT) - Estratégias boas práticas em consultorias em MPEs para o uso de IA*

4.9. Monitoramento e Avaliação dos Resultados

Meta 9: Monitorar e avaliar, semestralmente, a evolução das empresas participantes, coletando dados sobre a adoção de IA e seus impactos nos negócios, e elaborar relatórios de avaliação do programa.

Produto: i) Relatórios de Monitoramento e Avaliação de Resultados Parciais.

i.1) *Produto Técnico-Tecnológico (PTT) - Análise e Avaliação Ex Post Fact*

4.10. Disseminação de Boas Práticas e Estudos de Caso

Meta 10: Identificar, documentar e disseminar, semestralmente, casos de sucesso e boas práticas de adoção de IA pelas MPEs participantes, estimulando o compartilhamento de experiências e a replicabilidade das soluções.

Produto: j) Relatório de Boas Práticas e Estudos de Caso

j.1) *Produto Técnico-Tecnológico (PTT) - Boas Práticas para o uso de IA em MPEs.*

Essas ações e metas visam garantir que as MPEs participantes estejam aptas a adotar, de forma estratégica e sustentável, soluções inovadoras em Inteligência Artificial, promovendo ganhos de eficiência, competitividade e geração de valor para seus negócios.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e a Universidade Federal do Piauí (UFPI) se justifica pela necessidade estratégica de promover a transformação digital e o fortalecimento da competitividade das micro e pequenas brasileiras, especialmente por meio da adoção de soluções inovadoras baseadas em Inteligência Artificial (IA).

A UFPI destaca-se nacional e internacionalmente como um centro de excelência em ensino, pesquisa e extensão, com reconhecida expertise nas áreas de Ciência da Computação, Inteligência Artificial, Engenharia de Software, Sistemas Multiagentes, Redes de Computadores e Processamento de Alto Desempenho. Sua infraestrutura robusta, corpo docente altamente qualificado e histórico consolidado de projetos de pesquisa aplicada e inovação tecnológica a posicionam como parceira estratégica para o desenvolvimento de soluções de alto impacto voltadas ao setor produtivo nacional.

A experiência da UFPI em projetos de P&D, como o Centro de Referência em Inteligência Artificial (CRIA), o desenvolvimento de algoritmos de detecção rápida de incêndios e ferramentas industriais baseadas em deep learning, evidencia sua capacidade de converter conhecimento científico em aplicações práticas, gerando benefícios sociais e econômicos. Além disso, a universidade mantém parcerias com empresas de diversos setores e órgãos governamentais, o que facilita a transferência de tecnologia e a adaptação de soluções às necessidades reais do mercado.

O contexto atual de rápida evolução tecnológica exige que as MPEs estejam preparadas para incorporar inovações que aumentem sua eficiência operacional, rentabilidade, satisfação dos clientes e capacidade de explorar novas oportunidades de negócio. No entanto, muitas dessas empresas enfrentam barreiras de acesso ao conhecimento, à capacitação e à consultoria especializada em IA, o que limita seu potencial de crescimento e competitividade.

5.1. Diante desse cenário, a celebração do TED é motivada pelos seguintes fatores:

- **Aproveitamento da Capacidade Técnica da UFPI:** Utilizar a expertise, infraestrutura e recursos humanos qualificados da UFPI para desenvolver e implementar um programa de capacitação em IA de abrangência nacional, adaptado às necessidades das MPEs.
- **Transferência de Conhecimento e Tecnologia:** Facilitar a disseminação de conhecimento de ponta, promovendo a transferência tecnológica e a inovação nas empresas participantes.
- **Impacto Social e Econômico:** Contribuir para a geração de empregos qualificados, aumento da produtividade, sustentabilidade dos negócios e fortalecimento do ecossistema de inovação brasileiro.
- **Alinhamento com Políticas Públicas:** Atender aos objetivos estratégicos do Governo Federal de promoção do empreendedorismo, transformação digital e desenvolvimento regional sustentável.
- **Capilaridade e Alcance:** Utilizar a rede de parcerias e a experiência em extensão universitária da UFPI para alcançar empresas em diferentes regiões do país, incluindo aquelas localizadas em áreas menos favorecidas.

Portanto, a celebração do TED é fundamental para viabilizar a execução do programa "Brasil Mais Inteligente", garantindo a aplicação eficiente dos recursos públicos, o desenvolvimento de soluções inovadoras e o fortalecimento das MPEs brasileiras frente aos desafios da economia digital.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

()	Sim
(X)	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. |
| <input type="checkbox"/> | Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. |

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- | | |
|-------------------------------------|-----|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Sim |
| <input type="checkbox"/> | Não |

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Aluguéis de imóveis ou espaços necessários ao desenvolvimento das atividades do projeto;
- Manutenção e limpeza de imóveis utilizados;
- Fornecimento de energia elétrica, água e outros serviços essenciais;
- Serviços de comunicação de dados e telefonia;
- Despesas de administração da fundação de apoio;
- Consultorias técnicas, contábeis e jurídicas relacionadas à execução do TED.

O limite para despesas com custos indiretos é de até 20% do valor global pactuado, devendo tais despesas estar expressamente previstas no plano de trabalho e devidamente justificadas. A autorização para esses pagamentos visa garantir que a unidade executora disponha de infraestrutura e suporte administrativos adequados para a plena realização das atividades previstas, assegurando eficiência, regularidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim

META 1	Realizar, semestralmente, o levantamento e análise das aplicações mais relevantes e acessíveis de Inteligência Artificial e agentes inteligentes para o contexto das MPEs em diversos setores.	Un	1	R\$ 1.198.222,24	R\$ 1.198.222,24	11/2025	02/2026
META 2	Definir e revisar, a cada semestre, estratégias e roteiros práticos para a implementação de soluções de IA e agentes inteligentes, considerando as particularidades e o nível de maturidade tecnológica das empresas.	Un	1	R\$ 1.008.222,22	R\$ 1.008.222,22	02/2026	06/2026
META 3	Elaborar e atualizar, semestralmente, um currículo de capacitação modular e abrangente, adaptado a diferentes níveis de conhecimento técnico, focado em IA e agentes inteligentes para MPEs.	Un	1	R\$ 1.078.222,22	R\$ 1.078.222,22	02/2026	06/2026

META 4	Desenvolver e revisar, semestralmente, instrumentos (questionários, checklists, sistemas de avaliação) para diagnóstico da situação tecnológica das MPEs e para suporte às consultorias individualizadas.	Un	1	R\$ 1.378.222,22	R\$ 1.378.222,22	02/2026	06/2026
META 5	Selecionar e engajar, de forma contínua ao longo do programa, novas MPEs para participação nas atividades de diagnóstico, treinamento e consultoria, promovendo workshops de sensibilização e inscrição.	Un	1	R\$ 3.022.120,69	R\$ 3.022.120,69	07/2026	06/2028
META 6	Aplicar, de forma contínua a partir do segundo semestre do primeiro ano, os instrumentos de diagnóstico nas empresas selecionadas para avaliar maturidade tecnológica e identificar oportunidades e desafios para adoção de IA.	Un	1	R\$ 4.124.388,89	R\$ 4.124.388,89	07/2026	06/2028

META 7	Realizar, de forma contínua a partir do segundo semestre do primeiro ano, os módulos de treinamento (EAD e/ou presencial) para as empresas participantes, conforme conclusão da etapa de diagnóstico.	Un	1	R\$ 3.190.000,00	R\$ 3.190.000,00	07/2026	06/2028
META 8	Realizar, de forma contínua, sessões de consultoria individualizada para apoiar as empresas na definição e implementação de estratégias de adoção de IA.	Un	1	R\$ 3.159.375,47	R\$ 3.159.375,47	07/2026	06/2028
META 9	Monitorar e avaliar, semestralmente, a evolução das empresas participantes, coletando dados sobre a adoção de IA e seus impactos nos negócios, e elaborar relatórios de avaliação do programa.	Un	1	R\$ 924.429,12	R\$ 924.429,12	12/2026	10/2028
META 10	Identificar, documentar e disseminar, semestralmente, casos de sucesso e boas práticas de adoção de IA pelas MPEs participantes, estimulando o compartilhamento de experiências e a replicabilidade das soluções.	Un	1	R\$ 916.796,93	R\$ 916.796,93	12/2026	10/2028

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2025	R\$ 2.000.000,00
Janeiro/2026	R\$ 10.000.000,00
Maio/2026	R\$ 8.000.000,00
TOTAL	R\$ 20.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 18.000.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 2.000.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Teresina/PI, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Reitora da Universidade Federal do Piauí

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES

Ministro de Estado do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte



Documento assinado eletronicamente por **Nadir do Nascimento Nogueira, Usuário Externo**, em 03/11/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Luiz França Gomes, Ministro(a) de Estado**, em 04/11/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55208704** e o código CRC **AF2E73A8**.